PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS E JOÃO PAULO MONTEIRO DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Japua, 157, entre as Tvs. Caranã e Tv. Sapupema, Bairro Floresta, Zona Central (a 9,99 metros da Tv. Caranã). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Japua, medindo 12,28 metros; a Oeste, com Luiz Fernando Ribeiro Batista, medindo 30,10 metros; ao Norte, com Cleacy Quirino de Silva e Claudeci de Sousa Quirino, medindo 14,28 metros; e a Leste, com Wendell de Aquino Parente, medindo 27,53 metros, com área total de 380,35m²"***, em favor de ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS e JOÃO PAULO MONTEIRO DOS REIS, Processo Administrativo nº 0902/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 21 junho de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.06.21 13:58:39 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS e JOÃO PAULO MONTEIRO DOS REIS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS, CPF nº 842.921.132-20 e JOÃO PAULO MONTEIRO DOS REIS, CPF nº 839.755.942-68, Processo Administrativo nº 0902/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Japua, 157, entre as Tvs. Caranã e Tv. Sapupema, Bairro Floresta, Zona Central (a 9,99 metros da Tv. Caranã). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Japua, medindo 12,28 metros; a Oeste, com Luiz Fernando Ribeiro Batista, medindo 30,10 metros; ao Norte, com Cleacy Quirino de Silva e Claudeci de Sousa Quirino, medindo 14,28 metros; e a Leste, com Wendell de Aquino Parente, medindo 27,53 metros, com área total de 380,35m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS e JOÃO PAULO MONTEIRO DOS REIS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.06.21 13:59:03 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém